

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2024 SAPÉ, 26 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO COFINANCIAMENTOS ESTADUAL DO
EXERCÍCIO DE 2023- DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de SAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária na Reunião Extraordinária realizada em 26 de março de 2024 por unanimidade, e

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Federal Nº12.435/2011 que altera a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando Decreto Nº 36.389 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015. Regulamenta a Lei nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, com vistas a estabelecer forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

Considerando Nota Técnica Nº 001/2023/CIB/DSUAS/SEDH- Critérios de Elegibilidade do Cofinanciamento Estadual de 2023;

Considerando Portaria Nº 074/GS/SEDH de 11 de abril de 2023, dispõe sobre a publicização dos municípios elegíveis e inelegíveis para o cofinanciamento estadual da assistência social para exercício de 2023;

CONSIDERANDO Resolução CIBº 012 de 21 de dezembro de 2023, pactua prazo para a prestação de contas anual (PCA) dos recursos transferidos do FEAS para o FMAS referente ao cofinanciamento estadual do exercício de 2023 e dá outras providências;

Considerando Resolução CIB Nº 013 de 21 de dezembro de 2023, dispõe sobre os critérios de transferência regular e automática de Recursos do Fundo Estadual De Assistência Social – FEAS para Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando Os Ofícios Nº SDH-OFI-2023/00412 e Nº SDH-OFI-2023/00413;

CONSIDERANDO OFÍCIO No SDH-OFI-2024/00126, Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual de 2023, apresentada pela Gestão em plenária realizada no dia 26 de março de 2024.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se.

Sapé, em 26 de março de 2024.

DARINALVA FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025.

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/03/2024. Edição 3582
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>